



DICTADO
A. T. M.

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 18 MAR 1993
 AS COMISSÕES DE:
 CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA
 OBRAS ÚTILIS, MÉRITO
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E
 PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

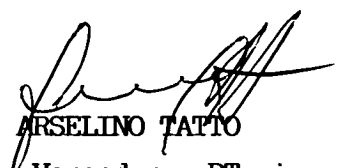
01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-0164/93-6/93.

"Autoriza o Executivo a criar a Biblioteca Pública Municipal da Cidade Dutra, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta :
d

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a criar na Secretaria Municipal de Cultura a Biblioteca do Grajaú em terreno da Prefeitura ou através de desapropriação, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura.
- Artigo 2º - Fica, ~~também~~, autorizado a criar os cargos necessários ao pleno funcionamento do equipamento.
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 1993.


 ARSELINO TAPTO
 Vereador - PT